



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3187 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a proibição de árvores nas calçadas, cujas raízes sejam superficiais e se alastrem indiscriminadamente.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o plantio de árvores nas calçadas deste município, cujas raízes tenham como característica serem superficiais e alastrarem por muitos metros.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 053/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva